



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 224/2018 ANO IX      Divulgação: segunda-feira, 03 de dezembro de 2018      Publicação: terça-feira, 04 de dezembro de 2018

Juiz James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**PORTARIA N. 1.124, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a escala de férias dos juízes de Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais para o primeiro semestre de 2019.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 14, inciso XXI, e 65 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º A escala de férias dos juízes da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, referente ao primeiro semestre de 2019, será a descrita no quadro abaixo:

JUIZ	PERÍODO DE FÉRIAS
Juíza Daniela de Freitas Marques	de 28 de janeiro a 11 de fevereiro e de 05 a 19 de junho
Juiz Paulo Tadeu Rodrigues Rosa	de 04 a 18 de fevereiro e de 13 a 27 de maio
Juiz Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	20 de maio a 18 de junho
Juiz André de Mourão Motta	de 11 a 25 de março e de 06 a 20 de maio
Juiz Paulo Eduardo Andrade Reis	de 02 a 16 de abril e de 02 a 16 de maio
Juiz João Libério da Cunha	de 11 a 25 de março e de 05 a 19 de junho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **JAMES FERREIRA SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA N. 1.125, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a escala de férias dos juízes do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais para o primeiro semestre de 2019.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 14, inciso XX, e 65 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º A escala de férias dos juízes do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, referente ao primeiro semestre de 2019, será a descrita no quadro abaixo:

JUIZ	PERÍODO DE FÉRIAS
Juiz James Ferreira Santos	de 02 a 31 de maio
Juiz Rúbio Paulino Coelho	de 1º a 30 de maio
Juiz Jadir Silva	de 20 de maio a 18 de junho
Juiz Osmar Duarte Marcelino	de 1º a 30 de abril
Juiz Sócrates Edgard dos Anjos	de 27 de maio a 25 de junho
Juiz Fernando Antônio N. Galvão da Rocha	de 03 de junho a 02 de julho
Juiz Fernando José Armando Ribeiro	de 1º a 30 de abril

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **JAMES FERREIRA SANTOS**  
Presidente

**Designando:**

- a servidora **Priscilla Salviano Gontijo Silva**, JME 0421-9, Oficial Judiciário, JME 0421-9, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial / Escrivão Judicial, código do grupo TJMA-GS, padrão PJ-64, na 3ª AJME, no período de 29/11/2018 a 05/12/2018, nos termos da Portaria n. 1.080/2018 - TJMMG.

---

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

**PORTARIA N.1123, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Sócrates Edgard dos Anjos**, no período das 18h do dia 3 de dezembro de 2018 às 7h59min do dia 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Juiz James Ferreira Santos**  
Presidente

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

57887MG => 4; 65420MG => 3; 69315MG => 10; 74007MG => 9; 84861MG => 5; 96346MG => 1; 96347MG => 1; 96386MG => 4; 106073MG => 7, 10; 109069MG => 8, 10; 111515MG => 1; 112330MG => 9; 112564MG => 3; 121939MG => 1; 128288MG => 3; 129350MG => 3; 131696RJ => 8, 10; 133563MG => 10; 134752MG => 1; 134903MG => 11; 137899MG => 8, 10; 144466MG => 1; 144972MG => 2; 145316MG => 1; 146540MG => 1; 146658MG => 3; 151340MG => 1; 152700MG => 1; 154233MG => 3; 159247MG => 1; 164328MG => 1; 164863MG => 1; 166884MG => 2; 168207MG => 1; 168359MG => 1; 170044MG => 6; 170078MG => 1; 171720MG => 8, 10; 175419MG => 2; 175693MG => 10; 180109MG => 3; 182068MG => 8, 10; 183544MG => 3; 184535MG => 10; 184705MG => 1; 187664MG => 5;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000017-22.2017.9.13.0001

Réu: Alvaro Fernando de Oliveira => Indeferido o requerimento de fls. 1661/1662 e MANTIDA a Sessão de Julgamento designada para o dia 04 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 13:30 HORAS, tendo em vista que o procurador do denunciado, SD PM Álvaro Fernando de Oliveira, foi intimado da sessão de julgamento a ser realizada neste juízo em 08/10/2018, conforme teor da certidão acostada às fls. 1578, e considerando que para a audiência a ser realizada no foro trabalhista o mesmo causídico foi intimado em data posterior em 16/11/2018, conforme notificação de fls. 1663/1664. Adv.: Wasley Cesar de Vasconcelos.

2 - 0001656-12.2016.9.13.0001

Réu: Cledimilson Ribeiro de Spindola => Vista à defesa para apresentar alegações escritas. Adv.: Ariane Alves Ribeiro, Camila de Paula Estanislau de Souza, Luiz Marcio Rodrigues Junior.

3 - 0001948-94.2016.9.13.0001

Réu: Andrea Lopes Guimaraes, Adriana m Lacorte de Freitas, Andre Costa Cruz Piancastelli => Com relação à petição de fls. 778/782, datada de 05.11.2018, indefiro-a. Coaduno com o entendimento esposado pela Representante do Ministério Público (fl. 727-verso), tendo em vista que já houve, em data pretérita, mais precisamente no dia 25 de julho de 2018, o recebimento da denúncia de fls. 01-A a 01-C – fl. 674/674-verso, por atender aos requisitos legais do art. 77, do CPPM. Acrescente-se que não houve o manejo de remédio constitucional oportuno – “Habeas Corpus”, para fins de trancamento da ação penal, em face do recebimento da denúncia. Tenho que as alegações da defesa serão analisadas no decorrer da ação penal. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Camila Gomes Pisani Montes, Cesar Leandro de Almeida Rabelo, Giselle Souza Rocha Guimaraes, Guilherme Abreu Lima de Oliveira, Nubia Aparecida Magalhaes Cardoso, Thiago Quaresma Frauches, Vitor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

4 - 0001869-20.2013.9.13.0002

Exequente: Cb Michel Henrique de Oliveira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 535, do CPC/2015. Adv.: Girliane de Lena Carvalhaes Campos, Leonardo Canabrava Turra.

**MATÉRIA CRIMINAL**

5 - 0000464-70.2018.9.13.0002

Réu: Zilmar Antonio de Oliveira => Fica intimada a Defesa, para que, no prazo de até 03 dias, providencie a aducação do rol de testemunhas para 06 (seis), conforme a lei. Adv.: Alessandro Wagner Ramos Batista, Vinicius Ganzaroli de Avila.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

6 - 0001024-09.2018.9.13.0003

Réu: Lincoln Heleno da Fonseca, Gerson de Almeida Coutinho => Designada Audiência de Inquirição de testemunha e Interrogatório do acusado, para o dia 13/12/2018, às 15:30h. Adv.: Carlos Gomes da Costa.

7 - 0001049-22.2018.9.13.0003

Réu: Wallace Antonio Pereira => Cancelada audiência designada para o dia 04/12/2018, às 13:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

8 - 0001529-68.2016.9.13.0003

Réu: Luiz Junio Goncalves de Oliveira => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Luiz Júnio Gonçalves de Oliveira pelo término do período de prova da suspensão condicional do processo, com fundamento no art 89, párrafo 5º, da Lei 9099/95. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Eduardo Castanheira Conde Fernandes, Elisana Silva Pires Barbosa, Mayra Thais Andrade Ribeiro, Moacyr Fialho Aguiar.

9 - 0001848-65.2018.9.13.0003

Réu: Roberto Carlos de Souza, Aluizio Reis Neves => Em respeito ao contraditório e à ampla defesa, renovo vista aos procuradores dos acusados para que informe se ratificam o rol de testemunhas apresentado ou, caso ainda não tenham juntado resposta à acusação, para que o façam, indicando as testemunhas a serem ouvidas. Prazo: 10 (dez) dias. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ligia Corte de Souza.

10 - 0002368-93.2016.9.13.0003

Réu: Uatila Batista dos Santos => Vista à defesa para apresentação das Razões de Recurso de Apelação, no prazo legal. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Eduardo Castanheira Conde Fernandes, Elisana Silva Pires Barbosa, Estrela Isis de Almeida Marinho, Jully Juvencio Saraiva, Mayra Thais Andrade Ribeiro, Moacyr Fialho Aguiar.

11 - 0002464-40.2018.9.13.0003

Réu: Romulo Vicente Papa => Vista à Defesa, conforme requerido às fls. 181, pelo prazo de 05 dias. Adv.: Jorge Elias Ferreira.